



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material elétrico e de TI para utilização nas Eleições Oficiais, sendo:
 - 1.1.1. 160 (cento e sessenta) extensões elétricas para utilização nas atividades de manutenção das Urnas Eletrônicas armazenadas no Depósito Central e nas Zonas Eleitorais (no período eleitoral).
 - 1.1.2. 150 (cento e cinquenta) cabos extensores padrão USB para utilização na geração de mídia para UE nas Eleições Oficiais.
 - 1.1.3. 1.500 (mil e quinhentos) cabos para conexão de baterias externas às urnas eletrônicas, com confecção e/ou fornecimento, para uso em atividades de suporte por falha na energia elétrica nos locais de votação.
- 1.2. Os itens e quantitativos estão de acordo com levantamento realizado pela Seção de Voto Informatizado – SEVIN.
- 1.3. As extensões elétricas visam substituir os meios atualmente utilizados pelas Zonas Eleitorais para alimentar as Urnas Eletrônicas durante a preparação para o pleito eleitoral oficial, sendo previsto o envio de 2 (duas) extensões por Zona Eleitoral. Também serão substituídas 12 (doze) réguas elétricas utilizadas no Depósito Central das Urnas Eletrônicas. As extensões utilizadas nas ZEs e aquelas utilizadas no Depósito contam com muitos anos de uso e se encontram em estágio adiantado de desgaste no material, incluindo partes do isolamento elétrico.
- 1.4. Os cabos extensores USB a serem adquiridos irão substituir aqueles que estão em uso para a geração de mídia das urnas eletrônicas, durante a preparação nas Eleições Oficiais. As unidades atualmente existentes nas Zonas Eleitorais são antigas e a indisponibilidade desse acessório, que já ocorre em algumas zonas, pode comprometer o processo ou provocar a utilização de solução de contingência não prevista no processo de preparação. Serão enviadas duas unidades por Zona Eleitoral.
- 1.5. Os cabos para conexão de baterias externas para urnas eletrônicas irão complementar o estoque de cabos utilizados na eventualidade de parada ou sobretensão extrema na rede de energia elétrica dos locais de votação no dia da Eleição. Problemas ligados ao fornecimento de energia põem em risco a operação da urna eletrônica durante a realização do pleito, sendo que essa aquisição visa preparar a Zona Eleitoral para essa contingência.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- 2.1. A presente proposta de aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, normatizado na Res. TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021, cujos objetivos estratégicos referem "Assegurar a realização de um processo eleitoral legítimo, seguro e transparente".
- 2.2. Da mesma forma, a presente aquisição encontra-se em consonância com a Portaria Presidência TRE/PI nº 491/2021, de 28 de julho de 2021, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para o período de 2021 a 2026, em seu objetivo estratégico de "Aumentar a satisfação dos usuários dos serviços de TI".
- 2.3. A presente aquisição encontra-se, ainda, de acordo com o previsto na Portaria Presidência Nº 472/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 03 de outubro de 2025, (evento SEI 0002527597), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual 2026 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
- 2.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2025/2026.
- 2.5. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição dos materiais ali elencados.
- 3.2. Como requisito elementar, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.
- 3.3. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.
- 3.4. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- 3.5. Todos os itens elencados deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811, e-mail: sealp@tre-pi.jus.
- 3.6. Natureza da contratação: o presente objeto trata de aquisição de material de consumo.
- 3.7. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.
- 3.8. Consórcio: tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

3.9. Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, somente de marcas referenciais (indicada na descrição do item), quando for o caso.

3.10. Garantia: não haverá exigência da garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DO BEM

4.1.O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 32.217,50** (trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme discriminado no quadro abaixo.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				MEDIA VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	EXTENSÃO ELÉTRICA	PEÇA	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000
2	CABO EXTENSOR USB	PEÇA	150	R\$ 6,45	R\$ 967,50
3	CABO DE BATERIA	PEÇA	1500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
TOTAL					R\$ 32.217,50

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

5.2. No presente caso, considerando o valor da contratação, a solução mais eficiente é a aquisição por meio de procedimento licitatório.

5.3. Considerando a dificuldade de encontrar uma Intenção de Registro de Preços contendo a descrição idêntica à buscada pelo TRE-PI, decidimos que seria mais viável iniciar processo licitatório próprio.

5.4. Além disso, temos a opção de especificar melhor as características de cada bem que mais atenda às nossas necessidades, o que seria inconveniente numa IRP já elaborada, pois resultaria num novo item unicamente para atender ao nosso Órgão.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 A estimativa de preços indicada está juntamente com o levantamento do quantitativo (Seção 4 deste ETP), sendo que as informações mais detalhadas constam em na planilha comparativa de preços contendo valores de referência provenientes de outras compras governamentais obtidas através do site [compras.gov.br](#).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, levando em consideração as aquisições de bens de consumo no presente exercício financeiro.

7.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da art. 6º, XIII, Lei nº 14133/2021, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá agrupamento de itens.

8.2. O material será adquirido em itens separados, em atenção a determinação no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a formação de cotas em item específico.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. As aquisições pretendidas visam incrementar os recursos disponíveis para as as Unidades deste Regional envolvidas na preparação da votação oficial, proporcionando melhoramento da estrutura física, a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar aos servidores e jurisdicionados. Todos os itens em aquisição se destinam a substituir recursos há muito desgastados ou em ausência por terem sido consumidos pelo uso.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Não se vislumbra necessidade de providências a serem adotadas.

10.2. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado e, a seguir, a Seção de Voto Informatizado, têm ambiente adequado para o armazenamento

dos materiais até a transferência aos setores que farão uso dos mesmos.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

12.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

12.2. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP (6ª edição).

12.3. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

12.4. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

12.5. Adoção de critérios, práticas e diretrizes sustentáveis nas contratações deste Tribunal, nos termos do Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017 que alterou o Decreto nº 7.746/2012.

12.6. Para os fins do disposto no art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.7. Eventuais critérios de sustentabilidade específicos a cada item estarão devidamente registrados no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

14.1. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

15.1. Não há logística reversa para os produtos deste certame.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.4. As comunicações entre o TRE/PI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. O TRE-PI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

16.1. A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Aquisição tardia do bem		
Ação Preventiva:	1. Consultar outros órgãos, visando a obter indicações de empresas confiáveis no mercado e adesão à ARP, quando possível. 2. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação.	Responsável: Seção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência:	Contratação direta do fornecedor	Responsável: COSVI/SELIC
Repetição do Certame:	Recomendado.	Responsável: SELIC/COSVI

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA

FASE DE ANÁLISE: Entrega do Material contratado

Probabilidade:		(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:		()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Suspensão no atendimento na quantidade nas requisições		
Ação Preventiva:	Acompanhar e fiscalizar o prazo de entrega	Responsável: SEVIN
Ação de Contingência:	Reduzir o fornecimento de quantidade solicitada pelas unidades até entrega total do bem contratado. Notificar o fornecedor.	Responsável: SEVIN

RISCO 03: EMPRESA VENCEDORA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO

FASE DE ANÁLISE: Formalização da contratação

Probabilidade:		(X)Baixa ()Média ()Alta
Impacto:		()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Atraso na formalização e necessidade de contratação do segundo colocado.		
Ação Preventiva:	Alertar a empresa sobre a autuação de processo de apuração de responsabilidade	Responsável: COSVI/SELIC
Ação de Contingência:	1. Convocar os licitantes remanescentes. 2. Contratação emergencial.	Responsável: COSVI/SELIC

RISCO 04: ENTREGA DE MATERIAL DIVERSO DO LICITADO

FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
-----------------------	------------------------------	--

Impacto:		()Baixo ()Médio (X)Alto
Dano: Não atender às necessidades do Órgão		
Ação Preventiva:	Ao enviar nota de empenho DESTACAR especificações complementares	Responsável: SEVIN
Ação de Contingência:	Solicitar a troca do material	Responsável: SEVIN

LEONARDO MORAES JUNIOR Integrante Demandante	WELLINGTON JERÔNIMO DA SILVA Integrante Técnico	SIDNEI ANTUNES RIBEIRO Integrante Administrativo
--	---	--

Em 16 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Jeronimo da Silva, Chefe de Seção**, em 26/06/2026, às 10:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Moraes Junior, Coordenador(a) de Sistemas e Voto Informatizado**, em 26/06/2026, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002759714** e o código CRC **5092876E**.

0006892-63.2026.6.18.80000002759714v10

